



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2567, DE 23 DE MAIO DE 2012.

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta três mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.326/11.

DECRETA:

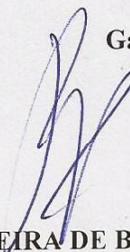
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.326/11, de acordo com o anexo único.

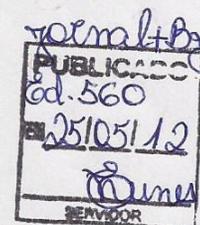
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2012.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



Evanilda Nunes
Matr. 41/3681 GP/11
Assessoria de Comunicação

ANEXO

Decreto Número: 2567, DE 23 DE maio DE 2012.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0800.1030100652.075	138	3390.30.00	53		42.000,00	
0800.1030100652.075	139	3390.30.00	54		1.000,00	
0800.1030200652.175	117	3390.36.00	54	1.000,00		
0800.1030201142.174	120	3350.41.00	53	42.000,00		
Excesso						
TOTAIS				43.000,00	43.000,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

